



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT E A EMPRESA GRÁFICA ATUAL INDÚSTRIA E EDITORA EIRELLI EPP, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.**

O **MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, com sede no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, CEP 78.490-000 inscrita no CNPJ Nº 24.772.147/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Srº EDERZIO DE JESUS MENDES, portador do RG n.º 489.799 SSP/MT e CPF n.º 567.307.131-00, denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: GRÁFICA ATUAL INDÚSTRIA E EDITORA EIRELLI EPP, localizada na Avenida General Mello, Nº 2526, Bairro: Jardim Califórnia na Cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNP sob n.º 24.453.681/0001-01 , neste ato representada por seu proprietário o Sr. Aderi Otávio Da Cruz, portador do RG 12443867 SSP/MT e CPF n.º 858.367.701-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para a aquisição de que trata o processo licitatório nº 253152/2017, pregão nº 020/2017, Ata de Registro de Preço nº 016/2017, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão nº 020/2017, nos termos da Lei federal 10.520/02, lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 7217/06 e 8.199/2006, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº 016/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES

-Conforme Edital de Convocação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

-Conforme Edital de Convocação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

-Conforme Edital de Convocação.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

-Conforme Edital de Convocação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

-Conforme Edital de Convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

-Conforme Edital de Convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA ANTICORRUPÇÃO

-Conforme Edital de Convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

-Conforme Edital de Convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jangada/MT, 05 de Julho de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES
Prefeito Municipal de Jangada-MT
Contratante

GRÁFICA ATUAL INDÚSTRIA E EDITORA EIRELLI EPP
CNPJ N° 24.453.681/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____